



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 004/PMS/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 002/PMS/2023

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente edital a Contratação de empresa(s) habilitada(s) para Aquisição de MATERIAIS DE INFORMÁTICA e TVS, destinados a Prefeitura Municipal de Sapucaia.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Val. Unt. R\$	Val. Total R\$
01	04	UN	<b>DESKTOP SEM MONITOR REQUISITOS MÍNIMOS:</b> FONTE ATX 500 W; PROCESSADOR I3 DE 3,5 GHZ OU EQUIVALENTE DE OUTRA MARCA; MEMÓRIA RAM DDR4 DE 08 GB; PLACA MÃE; SSD 320 GB ENTRADA DE REDE RJ45; SAÍDA HDMI; 08 PORTAS USB; SAÍDA VGA; TECLADO; MOUSE OPTICO. GABINETE, CABO DE FORÇA OBS: COMPUTADOR MONTADO E FUNCIONANDO COM GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES OBS: COMPUTADOR MONTADO E FUNCIONANDO COM GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES.	2.909,37	11.637,48
02	04	UN	<b>MONITOR:</b> ESPECIFICACAO MINIMA: WIDESCREEN LED DE 19 POLEGADAS COM RESOLUCAO HD, FREQUENCIA DE ATUALIZACAO DE 60HZ E TEMPO DE RESPOSTA DE 2MS. ENTRADA D-SUB E HDMI, BIVOLT, CONTENDO FONTE/CABO DE ALIMENTACAO E 1 CABO HDMI. (GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES).	719,84	2.879,36
03	06	UN	<b>SMART TV COM ESPECIFICAÇÕES MINIMA:</b> TELA 42" 4K UHD, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO POTENCIA DE AUDIO 20 RMS, WIFI NO DUAL BAND, CONEXÕES ( 3 ENTRADAS HDMI 2.0 - 1 ENTRADAS USB - 1 ENTRADA LAN - 1 ENTRADA RF), SAÍDA DIGITAL ÓPTICA - BLUETOOTH IN/OUT	2.148,58	12.891,48
04	03	UN	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ESPECIFICACAO MINIMA:</b> BIVOLT, COLORIDA, ECOTANK, WIFI, WIFI DIRECT INETHERNET SCANNER, ENTRADA USB, QUE NO MÍNIMO IMPRIME 20 PG POR MINUTO, BANDEIJA COM CAPACIDADE DE MINIMO 250 FOLHAS.	1.703,52	5.110,56
05	03	UN	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ESPECIFICACAO MINIMA:</b> BIVOLT, A TONER (PRETO), WIFI, WIFI DIRECT, INETHERNET SCANNER, ENTRADA USB, QUE IMPRIME 30 PG POR MINUTO, BANDEIJA COM CAPACIDADE DE MINIMO 250 FOLHAS	3.856,95	11.570,85
06	04	UN	<b>NOBREK:</b> 1200 VA COM TENSÃO DE ENTRADA DE	901,19	3.604,76



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeira**

			115/220 V, SAIDA DE 115 V CORRENTE DA BATERI DE 7 ah		
07	02	UN	<b>NOTEBOOK ESPECIFICACAO MINIMA:</b> TELA SUPERIOR A 15 POLEGADAS, SEM INTERATIVIDADE NA TELA, MEMÓRIA RAM DE PELO MENOS 4 GB, PROCESSADOR INTEL I3 7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO SSD 120 GB OU SUPERIOR, BATERIA RECARREGÁVEL, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10. (GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES).	3.437,60	6.875,20
<b>Total R\$: Cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos</b>					<b>54.569,69</b>

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, realizará processo administrativo de licitação para aquisição de COMPUTADORES, IMPRESSORAS e TVS, visando manter seus departamentos informatizados, bem como realizar todos os processos administrativos legais, ampliando, agilizando e modernizando o atendimento a toda população, oferecendo assim uma melhor qualidade no atendimento aos seus munícipes, cumprindo assim a sua finalidade pública.

### 4. VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**4.1.** O prazo de vigência e execução do contrato será até o dia 31 de Outubro de 2023, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

**4.2.** O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Entrega respectiva.

**4.3.** A entrega da mercadoria objeto da licitação será parcelada e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a ordem de entrega expedida pelo Setor competente da Prefeitura de Sapucaia que indicará o item, quantitativo e local de entrega e demais dados necessários;

**4.4.** A mercadoria deverá ser entregue limpo e higienizado, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

**4.5.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

**4.6.** Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

**4.6.1.** Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

**4.7.** Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação (ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

### 5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

**5.1 -** A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 24h (vinte quatro horas) após a entrega do objeto.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira**

**5.2** - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

**5.3** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**5.4** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

**5.5** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**5.6** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

**5.7** - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - As despesas com a aquisição de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

**Emenda Parlamentar Nº 202136920006 e Número de Empenho Nº 2021NE001456.**

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**7.1** - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

**7.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

**7.3** - Devolver a mercadoria que não apresentar condições de ser utilizado;

**7.4** - Solicitar a troca da mercadoria mediante comunicação a ser feita pelo fiscal responsável;

**7.5** - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, a entrega do objeto deste Pregão;

**7.7** - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no objeto entregue.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**Comissão Permanente de Licitação /Pregoeira**

- 8.1** - Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2** - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 8.3** - A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 8.4** - Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA;
- 8.5** - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA quando esses tenham sido ocasionados na entrega do objeto;
- 8.6** - Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 8.7** - Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8** - A obrigação de manter-se, durante toda a execução da entrega do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.
- 8.9** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 8.10** - A obrigação de manterem-se, durante toda a execução da entrega do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.
- 8.11** - Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 8.12** - Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 8.13** - Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- 8.14** - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**APROVADO:**

Sapucaia (PA), 24 de Março de 2023.

**WILTON MIRANDA DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**